



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100168/2018-75

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 13**  
**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE REFEITÓRIO DO PROFESSOR HÉLIO FRAGA – FIOCRUZ – RIO DE JANEIRO.**  
**OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.**

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP: 21.040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenador-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sr. BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Mangueira, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U. de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no Caput firmado com a ARCHITECTUS S/S, no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96 que tem por finalidade a contratação de serviço de engenharia para elaboração do projeto da edificação do Segetrans RESOLVE formalizar o presente Terceiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1597314 e 1601343) e subcláusula seguir:

1.1.1 **REAJUSTE DE PREÇOS** corresponde à média das variações do índice **D INCC - RJ**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, na ordem de 11,96% (onze inteiros e cinco centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre fevereiro/2021 a fevereiro/2022, sobre o saldo contratual e sobre o saldo do 4º Termo Aditivo, aplicado da seguinte forma:

1.1.1.1 **REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL** no marco representado pelo mês de fevereiro/2021, apurado em R\$ 459.613,71 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 54. (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos);

1.1.1.2 **REAJUSTE SOBRE O SALDO DO 4º TERMO ADITIVO** no marco representado pelo mês de fevereiro/2021, apurado em R\$ 24.146,37 (vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 2.889,33 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O reajuste incidente sobre o valor do saldo contratual, somado ao saldo de reajuste do 4º Termo Aditivo, no marco representado pelo mês de fevereiro/2021 representa um total apurado em R\$ 483.760,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante total de R\$ 57.886,15 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), como ilustrado na tabela abaixo:

| REAJUSTE DE PREÇOS                 |                                                           |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Objeto                             | Reajuste referente ao saldo contratual                    |
| Valor total contrato               | R\$ 1.224.009,59                                          |
| Valor Total do Saldo Contratual    | R\$ 483.760,08                                            |
| Valor Total do reajuste            | R\$ 57.886,15                                             |
| Valor total do Contrato Atualizado | R\$ 1.281.895,74                                          |
| Percentual do reajuste             | Percentual do reajuste de 11,95% sobre o saldo contratual |

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 57.886,15 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com base na execução dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4 O efeito financeiro decorrente do presente reajustamento será a partir da data de sua assinatura, em conformidade com aplicação do índice D INCC - RJ, para o período compreendido entre fevereiro/2021 a fevereiro/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, classificação: Gestão/Unidade: 254462; Programa de Trabalho: 172779. Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449039. PI: A1G11.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 11.577,23 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) correspondente a 20 % do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Ofício nº 10/2022 GC da Contratada (SEI nº 1597253) e a tabela INCC RJ (SEI nº 1597283)

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente

**Ana Beatriz Alves Cuzzatti**  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi  
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 28/04/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1641499** e o código CRC **EEC9CEB6**.